

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Parque de Perafita

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Protecção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome / Designação comercial do operador | PERGÁS – Armazenamento de Gás , A.C.E. |
| Designação do estabelecimento | Parque de Perafita |
| Endereço do estabelecimento | Rua de Almeiriga, 804 4455-609 Perafita |
| Freguesia | União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo |
| Concelho | Matosinhos |

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto)

| | |
|---|---|
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior | |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior | X |

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves:

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto)

| | |
|--|------------|
| Data da submissão da notificação/comunicação | 09-06-2022 |
|--|------------|

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto)

| | |
|---|------------|
| Data da submissão do relatório de segurança | 02-08-2021 |
|---|------------|

Inspecção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto)

| | |
|--|------------|
| Data da última inspecção da IGAMAOT (Inspecção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto | 24-10-2019 |
|--|------------|

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das actividades desenvolvidas no estabelecimento

O Parque de Perafita é uma instalação de armazenagem, enchimento e expedição de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL). Nesta instalação efectua-se o enchimento de garrafas e de veículos cisterna.

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Código CAE ¹ principal | 52102 – Armazenagem não frigorífica |
| Outros códigos CAE | - |

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

| | |
|--|--|
| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto | Advertências de perigo |
| Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS | |
| P5b Líquidos Inflamáveis | H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis |
| Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE | |
| E1 Perigoso para o ambiente aquático | H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros |
| Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto | Advertências de perigo |
| Produtos Petrolíferos c) Gasóleos | H226 Líquido e vapor inflamáveis H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros |
| Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural | H220 Gás extremamente inflamável. |

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

| Cenário de acidente | Potenciais efeitos dos acidentes | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente |
|---------------------|--|---|
| Incêndio | Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem directamente afectados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais. | Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações. Sistema de detecção/alarme de gases e chama. Sistemas de isolamento de substâncias perigosas. Sistema de arrefecimento das esferas. Vigilância durante as 24 h/dia e controlo de acessos. Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência. Rede de serviço de incêndios interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação. Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência. Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior. Procedimentos de evacuação do estabelecimento. |
| Explosão | Poderá ter consequências severas para a saúde humana, bens e | Sistema de detecção/alarme de gases e chama. |

¹ Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, que constitui o quadro comum de classificação de actividades económicas a adoptar a nível nacional.

| | | |
|--|--|--|
| | <p>ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afectar as pessoas directamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afectados pela explosão.</p> | <p>Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações. Sistema de arrefecimento das esferas. Vigilância durante as 24 h/dia e controlo de acessos. Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</p> |
|--|--|--|

Actuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de Agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Acciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à Câmara Municipal.

Outras medidas

Nada a acrescentar.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoprotecção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O Parque de Perafita informa a Câmara Municipal de Matosinhos/Serviço Municipal de Protecção Civil em caso de Acidente Grave. As informações adequadas sobre as medidas de autoprotecção a adoptar pela população na envolvente do Parque estão disponíveis no sítio:

<http://www.cm-matosinhos.pt/pages/971>

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Parque de Perafita elaborou um documento contendo informações para a elaboração do Plano de Emergência Externo que foi considerado adequado e suficiente pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

O PEE pode ser consultado no sítio:

<https://www.cm-matosinhos.pt/pages/979>

Ana Rodrigues

(Directora Geral)

09-06-2022

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

| | |
|-----------------------------|---|
| Designação do operador | PERGÁS – Armazenamento de Gás, A.C.E. |
| Endereço do estabelecimento | PERGÁS – Armazenamento de Gás, A.C.E. Rua de Almeiriga, 804 4455-609 Perafita |
| Telefone | 229 992 400 |
| E-mail | ana.rodrigues@pergas.pt |
| Sítio na internet | http://www.pergas.pt |

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

| | |
|-------------------|---|
| Designação | Câmara Municipal de Matosinhos |
| Endereço | Av. D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos |
| Telefone | 229 390 900 |
| E-mail | mail@cm-matosinhos.pt |
| Sítio na internet | http://www.cm-matosinhos.pt/ |

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto

Agência Portuguesa do Ambiente

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone: 21 472 82 00 | Fax: 21 471 90 74

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

<https://apambiente.pt/prevencao-e-gestao-de-riscos/prevencao-de-acidentes-graves-pag>

Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone: 21 4247100 | Fax: 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone: 21 321 55 00 | Fax: 21 321 55 62